

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 17 DE MAIO DE 2019

NÚMERO 7.441

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark
Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

BLOCO SOCIAL LIBERAL

Líder: Maurício Eskudlark
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PR **PSL**

Maurício Eskudlark Ricardo Alba

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PSD **PDT**

Kennedy Nunes Paulinha

PSDB **PSC**

Vicente Caropreso Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins
Vice-Líder: José Milton Scheffer
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PP **PSB**

João Amin Nazareno Martins

PRB **PV**

Sergio Motta Ivan Naatz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
Ivan Naatz
João Amin
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark
Volnei Weber - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ricardo Alba

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto

Luiz Fernando Vampiro

Romildo Titon

Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ana Campagnolo

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 038ª Sessão Ordinária realizada em 09/05/2019..... 2</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa 6</p> <p>Publicações Diversas Ata de Comissão Permanente..... 6 6 Extratos..... 7 Ofícios..... 7 Portarias..... 8 Projetos de Lei 10</p>
--	---	---

P L E N Á R I O

ATA DA 038ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2019

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Julio Garcia

Mauro de Nadal

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) -

Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita

a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Orador) - Faz referências elogiosas ao trabalho e a pessoa do deputado Silvio Dreveck, e o parabeniza por retornar à Assembleia Legislativa.

Cita que 'missão dada, é missão cumprida' ao se reportar como presidente da entidade Unale, a qual congrega as 27 Assembleias Legislativas da Federação Brasileira e os 1.059 deputados estaduais, sobre o evento ocorrido em Brasília, na segunda-feira, a 1ª Edição do Seminário Contra Suicídio, a Automutilação e a Violência Contra as Mulheres, que reuniu os estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e o Distrito Federal, e outras instituições.

Destaca a fala do comandante-geral da Polícia Militar de Santa Catarina, sr. Araújo Gomes, o qual preside o Conselho Nacional de Comandantes Gerais que, durante o seminário, relatou as dificuldades e os problemas de ordem financeira que as Polícias têm para realizar seus trabalhos, pois os recursos não são descentralizados.

Também menciona a implementação do Sistema Único de Segurança Pública, uma lei nova promulgada em dezembro passado, que visa integrar diversos órgãos da segurança pública para uma atuação coordenada e integrada, quando fala que o governo federal não indeniza os governos estaduais pelo trabalho da Polícia Militar de combate ao tráfico de drogas, cuja tarefa compete à Polícia Federal. E entende que um estado não pode arcar com custos que são obrigações do governo federal.

Na área da violência contra as mulheres, avalia a necessidade de medidas

para conter as agressões, bem como a questão dos suicídios, pois segundo dados, a cada 45 minutos um suicídio é cometido no país. Aborda que, em Joinville, uma diretora de escola estadual suspendeu as aulas por dois dias, porque a polícia detectou que um ex-aluno e outro atual estavam planejando um ataque igual ao praticado na cidade de Suzano, São Paulo. Avalia que o governo do estado deve preparar os professores e gerentes educacionais, porque é um tipo de fato novo e os mesmos têm que saber como agir nessas situações.

Também, destaca a preocupação dos presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados em relação aos números de suicídio de servidores das citadas instituições, bem como de seus familiares, que muitas vezes cometem mutilações. Por isso, pede ao presidente da Casa, deputado Julio Garcia, que designe alguém para tratar sobre depressão no Parlamento catarinense.

Deputado Silvio Dreveck (Aparteante) - Corroborar a fala do deputado e enaltece sua atuação frente à Presidência da Unale. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Oradora) - Inicia seu pronunciamento informando que apresentou a Moção n. 218.9/2019, que aplaude a Polícia Militar de Santa Catarina pelos 184 anos, e ao comandante-geral da Polícia Militar, o coronel Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, pela excelente condução da instituição. Comenta que sua vida, no âmbito familiar, sempre foi marcada pela presença da Polícia Militar, e se sente agradecida por estarem sempre presentes e protegendo-a. Na sequência, exibe vídeo homenageando a Polícia Militar de Santa Catarina.

Narra a história da Polícia Militar, a participação em guerras e o significado do dia 5 de maio para a instituição. E finaliza seu discurso homenageando os policiais que faleceram em serviço.

Deputado Ricardo Alba (Aparteante) - Parabeniza a deputada pelo discurso e exalta a Polícia Militar catarinense.

Deputado João Amin (Aparteante) - Corroborar a fala da deputada e concorda com o deputado Ricardo Alba.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Parabeniza a deputada pelo registro, enaltece a Polícia Militar catarinense e elogia o comando do coronel Araújo. [Taquígrafa: Sílvia]

A Presidência suspende a sessão, por até dez minutos, para que possa usar a tribuna o sr. deputado Marcius Machado, bem como os

representantes do Lions Clube, Dr. Otávio Nesi e Professor Ademir Roberto Ronsoni, para falar sobre o Hospital de Olhos de Palhoça, gerido pela entidade.

Partidos Políticos

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Reabre a sessão e passa ao horário destinado aos Partidos Políticos.

Partido: MDB

DEPUTADA ADA DE LUCA (Oradora) - Faz referência à questão relacionada com a violência contra as mulheres, isto é, os casos de feminicídio. Questiona até quando existirão pessoas que não se conformam com o fim dos relacionamentos. Informa que não temos mais classe social que não sofra com esta violência, as mulheres de classes mais abastadas financeiramente também sofrem caladas. Não entende até quando mulheres, filhas, mães, serão mortas por não terem liberdade com quem dividir a sua vida pessoal. Considera o fato estarrecedor e triste, dizendo que cada vez que acontece de uma mulher ser assassinada, é tirado um pedacinho de todas as mulheres. Cita vários casos ocorridos em Santa Catarina, muitos assustadores, afirma que vive-se em um mundo de ódio, de agressão, de incompreensão, afirmando que não se conforma com estas tragédias. Apela a todas as mulheres que, ao primeiro sinal de possessividade do seu companheiro ou companheira, não continue o relacionamento, corte o mal pela raiz e procurem ajuda, tomem medidas necessárias para pouparem as suas vidas. Informa que no corrente ano já são 24 assassinatos em Santa Catarina, por isso comunica que criou a Frente Parlamentar de Combate à Violência Contra a Mulher aqui na Alesc.

Encerra, acrescentando que é necessário trabalhar em conjunto, agir de fato, mostrar resultados. Implora aos colegas parlamentares que olhem para a questão com a maior seriedade, todos possuem filhas, irmãs, é preciso se colocar no lugar dos familiares, e sanar traumas para o resto da vida. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: MDB

DEPUTADO MAURDO DE NADAL (Orador) - Registra que ocorrerá uma importante audiência pública, com requerimento de sua autoria, na Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, com a participação do DNIT, visando analisar o projeto de restauração da BR-282, trecho de Chapecó até São Miguel do Oeste, e

também trecho de Maravilha até a divisa com o Rio Grande do Sul na BR-158. Destaca que será discutida a eliminação de pontos críticos, construção de terceiras pistas, além da restauração dos trevos de acesso aos municípios. Fala da dificuldade financeira para a realização das obras, aponta que houve sinalização de Brasília para a colocação dos R\$ 35 milhões para o início da obra, sendo necessários R\$ 80 milhões para a conclusão da mesma. Chama atenção para o ponto de entroncamento das rodovias BR-282 e BR-158, onde ocorrem constantes acidentes. Considera importante saber o que o DNIT está planejando para resolver esse problema, que vai além da espera, pois se trata de um trecho sem iluminação e, aliado à cerração no inverno, existe um risco enorme de acontecer fatalidades.

Encerra, convidando os deputados para participarem da audiência pública, pois é o momento para fazer os últimos encaminhamentos necessários, visando mais segurança e uma trafegabilidade de excelência para a região. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PSL

DEPUTADO JESSÉ LOPES (Orador) - Afirma que a mídia distorceu sua fala a respeito da votação de um projeto, sobre a cultura do estupro, que muitos desconhecem, pois se trata de um tema ideológico pautado, muitas vezes, nos ideais feministas. Ressalta que concorda com a ONU e nenhuma vítima pode ser culpada pelo o que foi cometido contra ela, mas existem medidas preventivas que podem evitar algumas situações.

Declara que existe no Brasil a cultura da impunidade, encorajando marginais a cometerem certos crimes, como estupro e assassinato. Por isso, torna-se conveniente se proteger desse tipo de ocorrência. Julga coerente que os cidadãos tomem cuidado ao andar com celular e dinheiro nas mãos, e que as mulheres, em certos locais, evitem usar trajes que chamem a atenção de criminosos. Ressalta que defende os direitos individuais e a vítima jamais deverá ser culpada, mas acredita que existem maneiras de se prevenir.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Fala que conhece a índole do deputado, que tem um posicionamento firme na defesa da família e das mulheres. Considera que o mesmo foi interpretado de forma equivocada e sabe do respeito que ele tem pelas mulheres.

Deputada Ana Campagnolo (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo seu esclarecimento após ter sido injustiçado pela mídia, circunstância comum para os políticos. Afirma, como mulher conservadora, que as mulheres devem sim se proteger, até mesmo por serem fisicamente mais frágeis.

Deputado Sargento Lima (Aparteante) - Acredita que o grande problema está naqueles que criticam e não têm o hábito de ler. Ressalta que o deputado relatou uma ciência, chamada Vitimologia, que baseia-se no estudo da vítima para, posteriormente, combater o criminoso.

Deputado Bruno Souza (Aparteante) - Cita que foi uma surpresa positiva conhecer o deputado Jessé no Parlamento, pois o mesmo atua de forma coerente com as suas convicções e não se deixa levar pela maioria. *[Taquígrafa: Sara]*

Partido: PV

DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador) - Inicia seu discurso informando que no dia anterior esteve em reunião na Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa, com outros deputados e entidades do setor de turismo, e afirma estar preocupado quanto à aviação comercial do estado. Comenta que a saída da Avianca resultou em redução de vôos e aumento da tarifa.

Critica a proposta do governo em alterar o ICMS do combustível de aviação, sem propor uma contrapartida, e comenta que essa proposta precisa ser corrigida para que possa exigir algo em troca.

Cita exemplos de estados que readequaram a questão do ICMS do querosene e exigiram contrapartidas, como o Ceará, que possui a passagem aérea mais barata do Brasil por ter zerado a alíquota de ICMS.

Lamenta a redução de voos nacionais, a alta necessidade de rotas com conexões, e a atual situação de voos internacionais no estado, afirmando que a única rota é para Buenos Aires.

Informa que apresentou uma sugestão de contrapartida e explica, exibindo no telão, uma planilha com dados para ilustrar sua fala. Comenta que essa proposta está sendo copiada de outros estados que conseguiram obter resultados.

Finaliza seu discurso pedindo para o líder do governo conversar com o governador Moisés, para que haja uma contrapartida.

Deputado João Amin (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela atitude, e comenta que essa negociação já deveria ter sido feita.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela iniciativa e informa que o governo já está tomando medidas de negociação.

Deputada Marlene Fengler (Aparteante) - Enaltece o deputado pelo tema abordado, e concorda quanto à contrapartida proposta, que sugere mais linhas e número de voos. *[Taquígrafa: Sara]*

Partido: PDT

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Orador) - Referencia a sessão especial realizada na Casa Legislativa em homenagem aos 45 anos da Associação Catarinense das Fundações - Acafe, proposta pela deputada Luciane Carminatti, e manifesta sinceros cumprimentos à autora do requerimento pela relevante iniciativa.

Paralelamente ao referido assunto, informa a criação na Casa Legislativa da Frente Parlamentar em Defesa das Instituições de Educação Superior para discutir o cumprimento de bolsas de estudo nos estabelecimentos de ensino, conforme determina o Art. 170, uma vez que não houve concessão do referido benefício dos governos antecedentes.

Apresenta um breve histórico da Acafe, salientando a importância da referida associação para a educação do estado catarinense e das instituições particulares no atendimento de maior número de alunos do sistema da educação superior.

Destaca a sua estrutura, que é composta de 16 instituições de ensino superior, sendo que 11 delas universidades e cinco centros de Educação Superior. Atende mais 53 municípios do estado, possuindo mais de 150 mil alunos matriculados em cursos de graduação e pós-graduação. Conta com 1.852 grupos de pesquisa, favorecendo o mercado de trabalho em torno de nove mil professores e grande maioria de doutores. Na área física, possui em torno de 50 mil computadores conectados à internet, e beneficia mais de 50 mil alunos com bolsas de estudo. Destaca que nos últimos anos foram mais de 350 mil alunos beneficiados com o Art. 170.

Ressalta ainda que a relevância da Acafe vai além de bons profissionais para o mercado de trabalho ou na concretização de sonhos de milhares de estudantes, a instituição tem compromisso com o desenvolvimento de todas as regiões catarinenses, seja através das lideranças, na pesquisa, na inovação tecnológica e no incentivo à indústria, ao empreendedorismo.

Destaca ainda o papel comunitário da Acafe, que seria dos governantes, seja na saúde, disponibilizando clínicas e laboratórios, serviços de hospitais, distribuição de medicamentos em farmácias solidárias, e também na área jurídica, economia solidária, além de promover a cultura e a prática de ações concretas em defesa e recuperação do meio ambiente, e afirma que tais ações são motivos para abraçar e aplaudir a Acafe hoje e sempre. *[Taquígrafa: Elzamar]*

Partido: PSD

DEPUTADO MILTON HOBUS (Orador) - Cumprimenta as autoridades e a população de Otacílio Costa e Correia Pinto, por conta da comemoração de 37 anos dessas cidades. Também informa que em breve acontecerá a Doce Festa em Vidal Ramos.

Comunica que em reunião, no dia anterior, se instalou o Fórum Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Comércio Atacadista e Distribuidor de Santa Catarina. Realça a importância na administração tributária com os setores organizados de Santa Catarina, que é um dos mais competitivos do mercado catarinense. E acrescenta que essa área também é uma das mais visadas na guerra fiscal brasileira. Também cita números para argumentar que tal campo possui um alto grau de arrecadação de impostos.

E finaliza, comentando que diante das dificuldades fiscais, econômicas e de geração de empregos do estado, será necessário um intenso trabalho na Assembleia até o mês de julho, porque em maio o Secretário da Fazenda de Santa Catarina, Paulo Eli, enviará toda a convalidação dos incentivos fiscais que precisarão ser homologados até o dia 31 de julho, com a finalidade de dar segurança jurídico-tributária para os empreendedores catarinenses. *[Taquígrafa: Elzamar]*

Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário ao Projeto de Lei n. 0546/2015.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar n. 0044/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Pedido de Informação n. 0197/2019, de autoria da deputada Ada De Luca, solicitando ao secretário da Administração informações no sentido de saber quem fará a interlocução da Agência de Fomento do Estado com as entidades de classes regionais no novo modelo, auxiliando na estruturação de projetos de investimentos das regiões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0214/2019, de autoria da comissão de Agricultura e Política Rural, apelando ao governador do estado pela manutenção do Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia, bem como de todos os seus empregados, junto à Epagri.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0215/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, apelando ao senador Jorginho Mello, à deputada Federal Carmen Zanotto e ao presidente dos Correios, para que empreendam esforços em prol do não fechamento da Agência dos Correios do município de Correia Pinto.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Jessé Lopes e Marcius Machado.

Observação: Após explanação do deputado Marcius Machado sobre o fechamento da agência de Correios no município de Correia Pinto, o sr. deputado Jessé Lopes manifesta voto favorável à referida moção.

Continua em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Moção n. 0216/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, apelando ao senador Jorginho Mello e à deputada Federal Carmen Zanotto para que enviem esforços pela não aprovação do PL nº 06/19, o qual revoga a Lei n. 13.290/16, para deixar de tornar obrigatório o uso, nas rodovias, de farol baixo acesso durante o dia.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. deputado Marcius Machado.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0217/2019, de autoria do deputado Coronel Mocellin, cumprimentando o Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional pelo empenho na regulamentação do porte de arma e munição aos Agentes Socioeducativos.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. deputado Coronel Mocellin.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Moção n. 0218/2019, de autoria da deputada Ana Campagnolo, cumprimentando o comandante geral da Polícia Militar do Estado pela passagem dos 184 anos de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0489/2019, de autoria do deputado Felipe Estevão, requerendo a constituição do Fórum Parlamentar de Proteção e Defesa Ambiental da região da Amurel.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Volnei Weber e Felipe Estevão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Requerimento n. 0496/2019, de autoria do deputado Bruno Souza, solicitando a diretora-presidente da Casan informações acerca do *modus operandi* das galerias do sistema de coleta e do tratamento da Unidade de Recuperação Ambiental da Beira Mar Norte.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0486/2019 e

0494/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0487/2019, de autoria do deputado Jerry Comper; 0488/2019, de autoria do deputado João Amin; 0490/2019, 0491/2019, 0492/2019 e 0493/2019, de autoria do deputado Sargento Lima; e 0495/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling.

A Presidência comunica ainda que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0634/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0635/2019, 0636/2019, 0637/2019 e 0638/2019, de autoria do deputado Jerry Comper; 0639/2019, de autoria do deputado Marcius Machado; 0640/2019, de autoria do deputado João Amin; 0641/2019 e 0642/2019, de autoria do deputado Sargento Lima; e 0643/2019, de autoria do deputado Laércio Schuster.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[*Taquígrafa: Sílvia*]

A Presidência suspende a sessão, por até dez minutos, para que possa usar a tribuna o sr. secretário da Agricultura do município de Bom Retiro, Sérgio Hemkmaier; acompanhado da rainha Camila Damásio, e das princesas Larissa Cruz e Flávia Pereira para divulgar a Festa Estadual do Churrasco.

Explicação Pessoal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Explicação Pessoal.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Faz referência à reportagem do *Jornal Diário Catarinense*, que informa a ocorrência de mais um feminicídio em Santa Catarina. Ressalta que no momento o estado registra redução do número de homicídios, infelizmente a doença da violência contra as mulheres não diminui, enfim, mais uma tragédia lamentável.

Comenta nota do Ministério Público em relação a investigações que ocorreram no IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, de combate à corrupção, informando que quem mora na região do extremo oeste do estado já sabia que alguma coisa errada estava acontecendo, devido ao número muito grande de reclamações, e também a demora da instituição em atender as reivindicações da população. Demonstra indignação com o fato da Procuradoria que apura o caso ter misturado os fatos. Destaca que ocorreu a prisão de cinco servidores do instituto, que já estavam sendo investigados há dez meses.

Lamenta a repercussão do afastamento cautelar do gerente regional do instituto, seu filho Rodrigo Eskudlark, que foi convidado para trabalhar no IMA, onde estava atuando há 60 dias. Ressalta que apoia a operação de combate à corrupção, e enaltece o caráter de seu filho, pessoa formada e guerreira,

questionando o seu afastamento. Considera o fato uma injustiça, não se pode proibir as pessoas de falar a verdade.

Encerra, acrescentando que a Lei de Abuso de Autoridade tem que ser aplicada em casos injustos, a autoridade tem que ser exercida, mas não pode ser arbitrária, e que

está muito triste com a injustiça que fizeram. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para a semana subsequente, à hora regimental. *[Revisão: Taquígrafa Sara].*

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 418, de 17 de maio de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 698, de 11 de julho de 2017, que altera a redação do art. 18 da Resolução nº 002, de 2006, c/c com o Ato da Mesa nº 006, de 19 de janeiro de 2018.*

DESIGNAR EDSON CORREA DA ROCHA, matrícula nº 9224, servidor do Executivo - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Ato do Poder Executivo nº 989/2019 e Termo de Convênio nº 2019TN215, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com lotação no respectivo Gabinete Parlamentar e atribuições de assessoramento parlamentar, a contar de 1º de maio de 2019 (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 419, de 17 de maio de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 698, de 11 de julho de 2017, que altera a redação do art. 18 da Resolução nº 002, de 2006, c/c com o Ato da Mesa nº 006, de 19 de janeiro de 2018.*

DESIGNAR ELDIMAR CLAUDIO JAGNOW, matrícula nº 3365, servidor do Executivo - Secretaria de Estado da Administração, à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Ato do Poder Executivo nº 872/2019 e Termo de Convênio nº 2019TN215, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com lotação no respectivo Gabinete Parlamentar e atribuições de assessoramento parlamentar, a contar de 16 de maio de 2019 (Gab Dep Marlene Fengler).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

———— * * * ————

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Deputado Fabiano da Luz, Vice-Presidente dessa comissão, sendo Presidente a senhora Deputada Ada de Luca, que justificou a sua ausência, devido problemas de saúde da família e os Deputados Membros da Comissão de Direitos Humanos, Bruno Souza, Moacir Sopelsa, Milton Hobus e Jesse Lopes. Havendo quorum regimental, o senhor **Presidente** abriu os trabalhos e colocou em votação a ata da reunião anterior, que é aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor **Presidente** colocou em discussão e votação os seguintes requerimentos: Requerimento de autoria do senhor **Deputado Fabiano da Luz**, junto a Comissão atendendo a sociedade civil, pesquisadores, entidades não governamentais, imigrantes e o movimento social catarinense a “reinstalação do Grupo de Trabalho de apoio aos Imigrantes e Refugiados - GTI. Requerimento de autoria do senhor **Deputado Fabiano**

da Luz a realização de toda última segunda-feira de cada mês a “exibição de produção cinematográfica” catarinense a ser promovida por esta Comissão em parceria com a Gerência de Cultura da Assembleia Legislativa, o Serviço Social do Comércio - SESC em Santa Catarina, a Fundação Catarinense de Cultura - FCC e a Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisol, sendo previsto o início do projeto no dia 19 de junho em que comemora o “dia do cinema brasileiro”, com horário à ser definido entre os envolvidos. Requerimento de autoria do senhor Deputado Fabiano da Luz, junto a Comissão atendendo pedido do Conselho Regional de Psicologia - CRP12 e da Associação Brasileira de Saúde Mental - Abrasme, para realização de Audiência Pública que irá debater: “a Luta Antimanicomial” a ser realizada na semana do 16 de maio, data alusiva a Luta Antimanicomial, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart. Wright, que postos em votação são aprovados por unanimidade. O **Presidente**, leu o seu parecer favorável ao **PL/0465.8/2017**, de autoria da **Deputada Luciane Carminatti** que, “Dispõe sobre vedações à concessão de isenções fiscais, inclusão em programas de recuperação fiscal, ou concessão de financiamentos pelo Poder Público às empresas que, direta ou indiretamente, utilizem trabalho escravo na produção de bens e serviços”, que posto em votação teve pedido de vistas em gabinetes pelos senhores Deputados

Bruno Souza e Jessé Lopes, que foi acatado por todos. O senhor **Deputado Bruno Souza**, relator do **PL/0138.7/2018**, de autoria do **Deputado Mauro de Nadal**, que "Proíbe o ingresso de representantes de agências de modelos nos ambientes de escolas públicas estaduais visando ao recrutamento e/ou cadastramento de possíveis futuros clientes de seus serviços", Regime de PRIORIDADE - RQS/0926.5/2018, APROVADO em 05/12/2018, solicitou a retirada de pauta do mesmo, que foi acatado por todos. O senhor **Presidente**, consulta os demais Deputados para inclusão de matéria extra-pauta do projeto **PL./075.9/2018**, de autoria do **Deputado Rodrigo Minotto**, com parecer favorável apresentado pelo Relator **Deputado Milton Hobus**, que "Institui a Semana de Incentivo à Adoção Tardia", que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor **Presidente**, leu a justificativa de ausência da senhora **Deputada Marlene Fengler**, por estar em compromisso parlamentar externo. O senhor **Presidente** agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a reunião, da qual eu, Jorge Luiz Biella, Chefe de Secretaria desta Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 10 de abril de 2019.

DEPUTADO FABIANO DA LUZ

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos

* * *

EXTRATOS

EXTRATO Nº 098/2019

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 06/05/2019, referente ao Contrato CL nº 040/2018-00, celebrado em 10/12/2018.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: FLORIPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 06.333.995/0001-99

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato em face da solicitação da contratada que apresentou a documentação comprobatória da corrosão dos valores de sua proposta datada em 06/12/2018 e justificou a necessidade do restabelecimento da relação financeira que as partes pactuaram quando da assinatura do contrato, comprovando o vertiginoso aumento no preço do combustível no período de 06/12/2018 a 02/04/2019. REFERENTE À Fornecimento de combustíveis comuns (gasolina, etanol e óleo diesel) para o ano de 2019.

VIGÊNCIA: com efeito retroativo a partir do dia 02/04/2019.

VALOR MENSAL: Passe de R\$ 94.509,00 para R\$ 99.107,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Item 3.4 do contrato original e item 15.2 do Edital de Pregão 040/2018; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2018 e; Autorização administrativa através da Comunicação CEO-DF 028/2019.

Florianópolis/SC, 16 de Maio de 2019

Neroci da Silva Raupp- Diretor- Geral

Pedro Antônio Cherem Filho- Diretor Administrativo

Maurício Alexis Bentancor Mendonza- Sócio

* * *

EXTRATO Nº 099/2019

REFERENTE: 3º Termo Aditivo celebrado em 02/05/2019, referente ao Contrato CL nº 028/2017-00, celebrado em 30/05/2017.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

CNPJ: 90.347.840/0009-75

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 028/2017-00 para um prazo de mais 12 (doze) meses, mais precisamente para o período compreendido entre 1º/06/2019 e 31/05/2020. REFERENTE À prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores.

VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/05/2020

VALOR MENSAL: R\$ 693,92

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato original; Atos da mesa nºs.128/2015, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização Administrativa através da Declaração nº 017/2019-DF.

Florianópolis/SC, 16 de Maio de 2019

Neroci da Silva Raupp- Diretor- Geral

Pedro Antônio Cherem Filho- Diretor Administrativo

Adriano Larroyd- Representante Legal

Paula Machado de Aquino- Representante Legal

* * *

EXTRATO Nº 100/2019

REFERENTE: 4º Termo Aditivo celebrado em 30/04/2019, referente ao Contrato CL nº 009/2015-00, celebrado em 06/05/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0191-66

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 009/2015-00 para um prazo de mais 12 (doze) meses, mais precisamente para o período compreendido entre 06/05/2019 e 05/05/2020. REFERENTE À Contrato de prestação conjunta de serviços de telefonia e de transmissão de dados móvel.

VIGÊNCIA: 06/05/2019 à 05/05/2020

VALOR MENSAL: R\$ 120.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato original; Item 12.2 do edital de credenciamento 001/2015; Atos da mesa nºs.128/2015, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização Administrativa através da Declaração 018/CEO-DF/2019.

Florianópolis/SC, 17 de Maio de 2019

Neroci da Silva Raupp- Diretor- Geral

Pedro Antônio Cherem Filho- Diretor Administrativo

Sergei Morel- Gerente de Contas

Adilson Sanches- Gerente Executivo

* * *

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0111.3/2019

Santa Cecília/SC

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Bombeiros Comunitários, de Santa Cecília, referente ao exercício de 2018.

Marcio Estevão Granemann de Almeida

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 15/05/19

* * *

OFÍCIO Nº 0112.4/2019

Of.º. 41/2019

Monte Castelo, 09 de maio de 2010.

Encaminha documentação para a manutenção do título de

reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Monte Castelo, referente ao exercício de 2018.

Tito Duffek
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 15/05/19

———— * * * ————
OFÍCIO Nº 0113.5/2019

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Alfredo Wagner, referente ao exercício de 2018.

Tânia Maria Silvestri
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 15/05/19

———— * * * ————
OFÍCIO Nº 0114.6/2019

Ofício: 059/19-DAF Joinville, 06 de Maio de 2019.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, em Joinville, referente ao exercício de 2018.

Valdir Steglich
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 15/05/19

———— * * * ————
OFÍCIO Nº 0115.7/2019

Ofício nº 037/2019

Santo Amaro da Imperatriz, em 14 de maio de 2019.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Santo Amaro da Imperatriz, referente ao exercício de 2018.

Rita de Cássia Müller Rosa
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 16/05/19

———— * * * ————
PORTARIAS

PORTARIA Nº 1570, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
6341	VIVIANE CAMARGOS DE SOUSA	60	14/04/2019	1565/2019
1117	TANIA MARIA NOWAKOWSKI	30	24/04/2019	1567/2019
1421	JORGE CLENIO DA SILVA	19	08/04/2019	1571/2019

Neroci da Silva Raupp

Diretor-Geral

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1571, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1117	TANIA MARIA NOWAKOWSKI	10	10/04/2019	1566/2019
937	REINHARD RICHTER	04	08/04/2019	1568/2019
8561	ECLAIR ALVES COELHO	15	01/04/2019	1569/2019
5691	VALDECIR VARGAS	05	08/04/2019	1570/2019
1521	JONAS LEMOS CAMPOS	10	08/04/2019	1572/2019
9331	JACKSON ROSENDO MARIA	14	02/04/2019	1573/2019
6343	RAFAEL GHISI DUTRA	05	01/04/2019	1574/2019

Neroci da Silva Raupp

Diretor-Geral

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1572, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 1575/2019,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, art. 63, caput e art. 69, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **AUGUSTO CESAR FERREIRA**, matrícula nº 6330, por 07 (sete) dias, a contar de 02 de abril de 2019.

Neroci da Silva Raupp

Diretor-Geral

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1573, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 1564/2019,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, art. 63, caput e art. 69, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família a servidora **SIBELLI D AGOSTINI**, matrícula nº 4344, por 03 (três) dias, a contar de 25 de março de 2019.

Neroci da Silva Raupp

Diretor-Geral

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1574, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei

Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 1576/2019,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, art. 63, caput e art. 69, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **LICIAMARA FARIA LAUS CAMPOS**, matrícula nº 1917, por 06 (seis) dias, a contar de 07 de abril de 2019.

Neroci da Silva Raupp
Diretor-Geral

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1575, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MARIA MARLY LEITE DOS SANTOS**, matrícula nº 3531, de PL/GAB-75 para o PL/GAB-76 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 16 de maio de 2019 (Gab Dep Jair Miotto).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1576, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **KASSIO JESUS DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 9347, de PL/GAB-22 para o PL/GAB-26 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 16 de maio de 2019 (Gab Dep Jair Miotto).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1577, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de

2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JEAN EVANDRO LARA**, matrícula nº 4969, de PL/GAB-70 para o PL/GAB-71 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 16 de maio de 2019 (Gab Dep Jair Miotto).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1578, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JACKSON ROSENDO MARIA**, matrícula nº 9331, de PL/GAB-27 para o PL/GAB-30 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 16 de maio de 2019 (Gab Dep Jair Miotto).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1579, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **FLAVIA GODOY SILVA**, matrícula nº 9665, de PL/GAB-14 para o PL/GAB-18 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 16 de maio de 2019 (Gab Dep Jair Miotto).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1580, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **ANDRE RICARDO DE SOUZA**, matrícula nº 3430, de PL/GAB-68 para o PL/GAB-71 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 16 de maio de 2019 (Gab Dep Jair Miotto).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1581, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ARTHUR BORGES PEREIRA**, matrícula nº 9713, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de maio de 2019 (Gab Dep Ivan Naatz).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1582, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **FERNANDA CRISTINA PEREIRA VAZ**, matrícula nº 9569, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-57, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de maio de 2019 (Liderança do PV).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1583, de 17 de maio de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de

2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **GUARANY D'AVILA FAGUNDES**, matrícula nº 9769, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-57, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de maio de 2019 (Liderança do PV).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0135.4/2019

Reconhece o Santuário Sagrado Coração Misericordioso de Jesus no município de Içara, como ponto turístico religioso no Estado de Santa Catarina.

Artigo 1º - Fica reconhecido o Santuário Sagrado Coração Misericordioso de Jesus, no município de Içara como ponto turístico religioso no Estado de Santa Catarina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões,

Deputado Luiz Fernando Vampiro

Lido no Expediente
Sessão de 14/05/19

JUSTIFICATIVA

Inaugurado em 23 de abril de 2017, o Santuário do Sagrado Coração Misericordioso de Jesus se tornou a segunda maior igreja do estado de Santa Catarina, construído em um terreno de 13,5 hectares que acolhe praças, caminhos e demais edificações.

O Conjunto arquitetônico promove um ambiente de peregrinação e reverência tendo como inspiração toda a mística e simbologia dos últimos momentos de Jesus Cristo, antes de sua entrega na cruz, e acolhe também diversas atividades sociais.

Teve seu início com o lançamento da pedra fundamental, datada em 10 de março de 2013. No ano seguinte iniciaram oficialmente as obras de todo o complexo, tendo como idealizador o bispo diocesano Dom Jacinto Inácio Flach e como coordenador da comissão pró-construção, padre Antonio Vander da Silva, anos depois nomeado reitor deste Santuário.

O complexo possui os seguintes locais de peregrinação:

Jardim das Oliveiras: Início do percurso místico. Contém 33 oliveiras que remetem a idade de Jesus Cristo

Igreja do Getsêmani: É um espaço de oração e contemplação. Com uma área total de 200m², nela se encontra a cena de Jesus em oração sobre a pedra no Monte das Oliveiras. Dá acesso ao caminho da Via Sacra e suas 14 estações.

Praça de Nossa Senhora: Possui um espaço amplo e circular. No centro se encontra Nossa Senhora das Dores, em seu entorno as imagens dos Apóstolos. Representa o núcleo central e inicial da Igreja Católica.

Caminho das Promessas: Local de meditação e contemplação, onde estão disposto os monumentos com as doze promessas do Sagrado Coração de Jesus, reveladas a Santa Margarida Maria Alacoque.

Igreja de São João Paulo II e Santa Faustina

Kowalska: Estrutura dedicada aos santos propagadores da devoção à Divina Misericórdia.

Capela do Senhor Morto: Local de meditação e oração que traz está exposta a imagem do Senhor Morto em uma urna de vidro; onde, em seu interior, os fiéis podem depositar seus pedidos de orações. Anexo a esta capela localiza-se o velário.

Santuário: O templo do santuário possui 3.200 m², construído em forma de cruz latina, a Cruz da Crucificação; tem capacidade para 5.000 pessoas, sendo 1.500 sentadas. Os elementos arquitetônicos remetem o tradicionalismo da arquitetura religiosa como os arcos que estão presentes em todas as fachadas, agrupados em conjuntos de três, em clara referência à Santíssima Trindade.

Casa do Peregrino: Acolhe a loja oficial do Santuário, possui também salas de atendimentos, secretaria e sala de reuniões.

Assim, diante de todo o exposto, contamos, uma vez mais, com o inestimável apoio de nossos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Luiz Fernando Vampiro

PROJETO DE LEI Nº 0136.5/2019

Dispõe sobre a realização do procedimento de exame rápido de troponina cardíaca em pacientes, no âmbito da Rede Pública de saúde do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Os exames imunocromatografia rápida troponinas cardíacas passarão a integrar o rol de marcadores cardíacos obrigatórios a serem realizados na estratificação do risco e no prognóstico de pacientes que buscarem a Rede Pública de Saúde do Estado de Santa Catarina apresentando sintomas de infarto agudo do miocárdio (IAM).

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Paulinha

Deputada Estadual

Líder do PDT

Lido no Expediente

Sessão de 14/05/19

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa parlamentar possui como escopo a otimização do diagnóstico para infarto agudo no miocárdio (IAM) nas unidades de pronto atendimento do Estado de Santa Catarina, visando evitar que o paciente seja dispensado da unidade sem receber a devida assistência para IAM, tendo em vista que os indícios da doença nem sempre se demonstram com clareza. Deste modo, a unidade de pronto atendimento ao possuir um exame mais eficaz na constatação do IAM, poderá iniciar o tratamento necessário com maior agilidade.

Este exame diz respeito a uma proteína cardíaca (CTnI) cuja presença no músculo cardíaco é feita em larga escala. Na hipótese de ocorrência de infarto agudo do miocárdio (IAM), estas proteínas são liberadas na corrente sanguínea e passam a ser detectadas no sangue aproximadamente 4 horas após o paciente apresentar os primeiros sintomas de IAM, onde permanece esta mesma proteína na corrente sanguínea do paciente até 14 dias após o rompimento das fibras que compõem o tecido cardíaco.

Em razão de sua especificidade na constatação, bem como da velocidade pelo que demonstra seus resultados, o exame imunocromatográfico é um aliado extremamente eficaz no diagnóstico do IAM, evitando assim que o paciente seja dispensado do centro de emergência sem que se tenha clareza se o evento de infarto ocorreu ou não.

A praticidade, velocidade, eficácia e custo do exame são instrumentos hábeis a adoção do mesmo como instrumento de prevenção a óbitos provenientes de doenças cardíacas como IAM.

Dessa forma, roga-se aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Paulinha

Deputada Estadual

Líder do PDT

PROJETO DE LEI Nº 0137.6/2019

Dispõe sobre afixação, em lugar visível, dos direitos dos idosos em ambiente hospitalar, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As instalações hospitalares públicas e particulares do Estado de Santa Catarina, devem afixar, em local visível e de fácil acesso aos usuários e seus acompanhantes, cartaz especificando os direitos dos idosos em ambiente hospitalar, atualizado, bem como o endereço e contato de órgãos de proteção e apoio ao idoso.

Art. 2º O não cumprimento do disposto na presente Lei, acarretará multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, que será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os valores arrecadados em decorrência da aplicação da multa serão revertidos para o Fundo Estadual para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Volnei Weber

Lido no Expediente

Sessão de 15/05/19

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2000 o contingente de pessoas com mais de 60 anos, no Brasil, alcançava cerca de 15 milhões, e em 2010 a proporção de idosos tinha aumentado de 8,6% para 11%, sendo que, no grupo etário com 80 anos ou mais, o crescimento chegou a quase 65%. Em números absolutos, alcançamos em 2010 mais de 20 milhões de idosos.

Com relação aos países desenvolvidos, a exemplo da França, o aumento da população idosa de 7% para 14% do total se deu em mais de um século, já no Brasil, essa mesma variação demográfica ocorrerá nas próximas duas décadas (entre 2011 e 2031). A população idosa irá mais do que triplicar, de menos de 20 milhões em 2010 para aproximadamente 65 milhões em 2050.

Sendo assim é indiscutível a importância do acompanhamento familiar para estes pacientes hospitalizados e para sua breve recuperação e bem estar, sendo fundamental o conhecimento desses direitos para exigir sua realização no caso de descumprimento por parte dos hospitais.

A legislação esclarece que a alimentação do acompanhante nos hospitais do SUS, ou pelo plano de saúde é um direito do idoso e por isso precisa ser respeitada.

Caso a garantia não seja observada pelos hospitais ou pronto socorros, o usuário pode fazer uma reclamação ao disque saúde 136 (o disque saúde 136 é um canal democrático de articulação entre o cidadão que exerce o seu papel no controle social e a gestão pública de saúde, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo SUS) e/ou ao PROCON quando o atendimento seja prestado por um hospital particular. O usuário poderá também reunir todos os comprovantes de alimentação nos restaurantes dos hospitais e cobrar posteriormente do poder público judicialmente.

Apesar de tantos anos de vigência, os direitos dos idosos ainda são desconhecidos e desrespeitados por grande parcela da sociedade.

O desconhecimento ou a não incorporação de tais direitos à prática hospitalar tem levado os idosos e suas famílias a situações de sofrimento desnecessárias. Considerando a violação de direitos, isso representa uma forma de violência.

O apoio ao idoso enfermo por parte de seu acompanhante faz com que a cura hospitalar aconteça de forma mais rápida, já que a experiência da internação e da terapêutica dolorosa, são vivências muito intensas para idosos.

Objetivamos, com esta iniciativa, divulgar esses direitos, oferecendo dignidade aos idosos hospitalizados.

É com base nesses argumentos que submeto esta proposição a análise de meus pares, contando com seu apoio para sua aprovação.

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 0138.7/2019

Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que “Dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e adota outras providências”.

Art. 1º O art. 44. da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44

Parágrafo único. Será exigida inscrição estadual independente para cada estabelecimento, ressalvados os casos previstos em regulamento, os quais não poderão se aplicar à extração de produção primária. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

Lido no Expediente

Sessão de 15/05/19

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei ora apresentado visa aperfeiçoar a norma vigente que dispõe sobre o ICMS para enquadrar à exigência de inscrição estadual independente para cada estabelecimento os casos de extração de produção primária.

Atualmente, conforme se depreende da normatização que envolve a definição do índice de participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS relativo à extração da produção primária em

município diverso do domicílio tributário do estabelecimento, o valor adicionado atribuído ao município onde houver a extração corresponde ao valor do custo da produção, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) e nem superior a 75% (setenta e cinco por cento) da saída da mesma mercadoria realizada pelo estabelecimento.

O Valor Adicionado (VA) é também chamado de Movimento Econômico e corresponde à diferença entre o valor das mercadorias saídas de uma empresa, acrescido do valor das prestações de serviços (sujeitos ao ICMS) e do valor das mercadorias e serviços recebidos na mesma empresa, em cada ano civil. A soma do VA das empresas forma o VA do município, servindo como componente principal de sua participação no rateio dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS, arrecadado pelo Estado, que retorna aos Municípios.

A medida visa fazer justiça tributária ao município que tem seu território explorado, para que ele próprio seja o beneficiário da totalidade da arrecadação tributária da parcela pertencente ao ente municipal, conforme contabilização do valor adicionado proveniente da atividade de extração de produção primária.

Ante o exposto, e observada a importância do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Pares à sua aprovação.

Deputado Nilso Berlanda

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 0139.8/2019

Regulamenta o uso e a disponibilidade de patinetes elétricos no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Fica regulamentado o uso e a disponibilidade de patinetes elétricos no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, entende-se por patinete todo equipamento de duas ou três rodas, provido de motor de propulsão elétrica e cuja velocidade máxima declarada pelo fabricante não ultrapasse 30 Km/h (trinta quilômetros por hora).

Art. 2º - A circulação de patinetes elétrico é permitida somente em ciclovias, ciclofaixas, e vias públicas onde o limite de velocidade não ultrapasse 60 KM/h, atendidas as seguintes condições:

I - Velocidade máxima de 20 Km/h (vinte quilômetros por hora) em ciclovias, ciclofaixas e vias públicas .

II - uso de indicador de velocidade e de sinalização noturna e dianteira no patinete elétrico.

III- Proibido o uso do equipamento por mais de uma pessoa por vez .

Art. 3º - As empresas que disponibilizarem patinetes elétricos deverão dotá-los dos seguintes equipamentos:

I - farol dianteiro de cor branca ou amarela;

II - lanterna de cor vermelha na parte traseira;

III - velocímetro e;

IV - fornecimento de capacetes aos condutores, que serão obrigados a utilizá-los durante o uso dos patinetes.

Art. 4º - As empresas que disponibilizam patinetes elétricos deverão proporcionar e divulgar o número de telefone ou outra forma para contato com a central de atendimento 24h (vinte e quatro horas)no próprio aplicativo, a fim de viabilizar o acesso à informação acerca dos equipamentos que estiverem estacionados de maneira irregular, devendo recolhê-los no prazo de 2h (duas horas).

Art. 5º - É dever das empresas responsáveis pela disponibilização dos patinetes promover a segurança, respeitando todas as leis de trânsito onde transitarem os veículos, bem como informar os usuários de todas as regras pertinentes.

Art. 6º - É dever das empresas responsáveis pela disponibilização dos patinetes contratar um seguro obrigatório para seus usuários para fins de cobertura em razão de morte por acidente, danos contra terceiros, invalidez parcial ou total, permanente ou temporária.

Art. 7º - A fiscalização dos serviços disciplinados através desta lei, e aplicação das penalidades será de responsabilidades da guardas municipais ou órgão órgão competentes de trânsito.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado Luiz Fernando Vampiro

Lido no Expediente

Sessão de 16/05/19

JUSTIFICATIVA

O transporte alternativo é uma das soluções para o problema de mobilidade enfrentado pelas cidades modernas. Entre os exemplos mais populares desta modalidade sustentável e saudável são os patinetes que estão cada vez mais presentes para amenizar o trânsito. Estes equipamentos de uso compartilhado e pessoal são práticos, sustentáveis, funcionais e ajudam no deslocamento.

Entretanto, diante da falta de uma regulamentação mais precisa do sistema, faz-se necessário criar uma legislação para que os usuários e transeuntes tenham mais segurança nas ruas e calçadas, com respeito ao próximo em um trânsito compartilhado. Neste sentido, o presente Projeto de Lei objetiva regulamentar a disponibilidade e o uso de patinetes elétricos no Estado de Santa Catarina, já que tal modalidade de transporte vem se popularizando em diversos países e se espalha por muitas capitais no Brasil.

A ascensão do sistema de compartilhamento de bicicletas mostrou o potencial de empresas que investem em mobilidade limpa, prática e alternativa para os viajantes urbanos. Na trilha desse modal, surgem os patinetes elétricos, também chamados de e-scooters e acionados a partir de aplicativo específico, como uma alternativa mais prática para percorrer curtas distâncias.

Apesar de existirem pontos privados nos quais os patinetes elétricos ficam estacionados, eles podem ser pegos ou deixados em qualquer estação. Isso porque o serviço de compartilhamento ocorre, em geral, no sistema *dockless*, ou seja, fora de estações pré-definidas. Onde já estão disponibilizados, os equipamentos ficam disponíveis para uso diariamente, em pontos parceiros, das 7h às 22h. Após esse período, a empresa responsável recolhe os patinetes para recarga, manutenção e limpeza.

Embora vistos como opção de mobilidade ágil e ecologicamente correta, desperta-se, simultaneamente, preocupações que demandam a necessidade de regulamentação do seu uso pelas vias urbanas, sobretudo, em razão dos riscos envolvendo o uso, o trânsito e o convívio com diferentes modais.

Além dos próprios riscos envolvendo o uso dos patinetes, quem opta por esse transporte precisa fazer uma escolha complicada: dividir as vias com os carros ou dividir as calçadas com os pedestres. Por isso, uma das reivindicações tem sido que os poderes públicos tornem as cidades mais "amigáveis" a essa modalidade, com áreas mais aptas a recebê-los, e regulamentem o uso do modal. Diga-se de passagem, em Paris (França), por se considerar que viajar em calçadas estreitas e a velocidades de até 25 Km/h com esses veículos pode ser um risco aos pedestres, foi apresentado um projeto de lei que proíbe seu uso nesses espaços.

Nesse sentido, apresento esta proposta de regulamentação, com base nas justificativas expostas e outras mais que se exponha no decorrer de sua tramitação, solicitando aos nobres pares que deliberem por sua aprovação.

Deputado Luiz Fernando Vampiro

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 0140.1/2019

Institui a Semana Cultural Interescolar nas escolas de ensino fundamental e médio do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Art. 1º Fica instituída no calendário das escolas públicas de ensino fundamental e médio do Estado de Santa Catarina a Semana Cultural Interescolar, evento anual a ser realizado na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º O evento de que trata o art. 1º reunirá as unidades escolares públicas de um mesmo município nas dependências daquela que tenha sido definida pelos organizadores no ano antecedente.

Parágrafo único. Havendo apenas um estabelecimento de ensino no município, este se unirá ao da escola estadual mais próxima, de município limítrofe.

Art. 3º A Semana Cultural Interescolar tem por objetivo a apresentação de trabalhos nas seguintes modalidades:

- I - teatro;
- II - música;
- III - pintura;
- IV - escultura;
- V - fotografia;
- VI - vídeo;
- VII - poesia; e
- VIII - conto literário.

§ 1º As peças teatrais devem ser idealizadas, escritas, representadas e produzidas por alunos.

§ 2º A letra, os arranjos musicais, a produção e apresentação das canções devem ser de autoria dos alunos, admitindo-se grupos máximos de cinco componentes.

§ 3º Pinturas, esculturas, fotografias, poesias e contos literários devem ser apresentados individualmente.

§ 4º Vídeos e fotografias devem ser produzidos com recursos dos celulares dos alunos.

§ 5º Os contos literários devem ser apresentados em até três laudas, exibindo título e, no máximo, 210 (duzentas e dez) linhas, visando à disponibilização para leitura do público.

§ 6º As poesias finalistas devem ser declamadas por seus autores.

Art. 4º As modalidades de que trata o art. 3º devem ser apresentadas de acordo com os seguintes os níveis de ensino:

- I - da primeira à quarta série do ensino fundamental;
- II - da quinta à nona série do ensino fundamental; e
- III - ensino médio.

Art. 5º Ao longo do ano, os professores dos estabelecimentos escolares selecionarão os melhores trabalhos para participar da Semana Cultural Interescolar.

Art. 6º Os prêmios devem ser conferidos aos três melhores trabalhos em cada uma das modalidades e níveis de ensino estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º A premiação, que deverá permanecer em local seguro e visível ao público, no acervo de cada estabelecimento que teve alunos ou grupos classificados, consistirá de:

I - troféu para o aluno ou equipe que ficar em primeiro lugar;

II - medalha dourada e certificado para o aluno ou cada componente da equipe que ficar em primeiro lugar;

III - medalha prateada e certificado para o aluno ou cada componente da equipe que ficar em segundo lugar; e

IV - medalha cor de bronze e certificado para o aluno ou cada componente da equipe que ficar em terceiro lugar.

Art. 8º Os órgãos públicos organizadores devem elaborar e providenciar troféus, medalhas e certificados previstos por esta Lei, obedecendo padrão estético permanente, além de disponibilizar o transporte necessário para o deslocamento dos alunos participantes.

Parágrafo único. A direção das escolas participantes encaminhará aos organizadores da Semana Cultural Interescolar, até o final de julho de cada ano letivo, a quantidade necessária de troféus, medalhas e certificados, bem como itinerários e competidores a serem transportados e logística de segurança, alimentação e controle.

Art. 9º Os jurados avaliadores das competições serão definidos pelos organizadores e seus nomes divulgados no primeiro dia da Semana Cultural Interescolar.

Art. 10. Não cabe recurso das decisões dos jurados.

Art. 11. A Semana Cultural Interescolar deve compor o Calendário Escolar e considerar, igualmente, a frequência dos alunos.

Art. 12. Mediante disponibilidade, será franqueado o ingresso de familiares, prioritariamente, e do público em geral para assistir às apresentações da Semana Cultural Interescolar.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei de acordo com o disposto no art. 71, III da Constituição do estado.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Luiz Fernando Vampiro

Lido no Expediente

Sessão de 15/05/19

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, convém lembrar que esta propositura se ampara na Constituição da República Federativa do Brasil, que permite aos Estados, Distrito Federal e União legislar de maneira concorrente quando o assunto refere-se à educação e cultura, conforme o disposto abaixo:

[...]

Art. 24. Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

IX - **educação, cultura**, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação”.

[...] (*grifo nosso*).

Proposta como a que estamos apresentando une os alunos em uma época, infelizmente, de tanta intolerância, permitindo-lhes contato muito próximo com todas as modalidades de manifestações artísticas.

Temos certeza de que a Semana Cultural Interescolar motivará alunos, professores, coordenadores e diretores durante todo o ano letivo, pois ela traz como consequência o fato de que os trabalhos de criação se avolumarão, disseminando entre os envolvidos alegria e satisfação.

Esse trabalho terá reflexo importante nas disciplinas afins, como Língua Portuguesa, Artes e Literatura, e se refletirá na melhora geral do nível intelectual dos alunos.

Oportuno lembrar que em muitas escolas estrangeiras, como, por exemplo, na Alemanha, ainda que um aluno opte por uma carreira técnica, é obrigado a aprender, por exemplo, um instrumento musical. É mais do que evidente que música e todas as demais manifestações artísticas interferem positivamente no aprendizado das disciplinas, inclusive nas técnicas e científicas, como a Matemática, Biologia, Química e Física.

Uma Semana Cultural como a que idealizamos produzirá verdadeira explosão de criatividade, mudando substancialmente a experiência de cada envolvido.

Assim, ante todo o exposto, contamos, uma vez mais, com o inestimável apoio de nossos Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Luiz Fernando Vampiro

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 0141.2/2019

Dispõe sobre a veiculação de informações em Braille nos terminais rodoviários intermunicipais do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Nos terminais rodoviários intermunicipais do Estado de Santa Catarina devem ser disponibilizados mapa tátil e placas em Braille, contendo informações necessárias ao atendimento e à orientação das pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. As placas a que se refere o *caput* devem:

I - conter as mesmas informações fornecidas aos demais usuários; e

II - atender aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.

Art. 2º Os terminais a que se refere o *caput* do art. 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem às disposições desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, na primeira autuação, pela autoridade competente; e

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, ao Responsável, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a destinação dos recursos oriundos da arrecadação das multas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Felipe Estevão

Lido no Expediente

Sessão de 16/05/19

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa dotar os terminais rodoviários intermunicipais do Estado de Santa Catarina de mapa tátil e placas em Braille contendo as informações necessárias ao atendimento e à orientação das pessoas com deficiência visual, assegurando-lhes, assim, maior facilidade de locomoção, bem como o direito de ir e vir.

Saliento que, atualmente, as pessoas com deficiência visual necessitam da ajuda de terceiros para obter informações sobre itinerários e linhas de ônibus, o que pode lhes causar constrangimentos.

Ressalte-se que a matéria é objeto de projetos de lei em tramitação nas Assembleias Legislativas dos Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo e da Bahia, dentre outros.

Por fim, observo que a aprovação da presente proposta legislativa por certo representará uma grande vitória na luta em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, tema de grande relevância para a sociedade.

Ante o exposto, e observada a importância do presente Projeto de Lei, solicito o apoio dos meus Pares à sua aprovação.

Deputado Felipe Estevão

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 0142.3/2019

Dispõe sobre isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições aos agentes de segurança pública, militares das forças armadas.

Art. 1º Ficam isentos de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições os agentes de segurança pública, entendendo-se assim: Policiais Militares; Policiais Civis; Agentes de Segurança Penitenciária; Policiais Federais; Polícia Rodoviária Federal; Agentes da Agência Brasileira de Inteligência; Guardas Civis Municipais e Militares das Forças Armadas.

§ 1º Os militares da reserva e reformados, bem como os demais agentes elencados no "caput", ainda que aposentados, gozarão da mesma prerrogativa.

§ 2º Se beneficiarão da isenção que trata essa lei, aqueles, entre os elencados, que estejam lotados ou domiciliados no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica expressamente proibida a comercialização de armas de fogo e munições adquiridas com o benefício desta lei pelo prazo de 3 (três) anos após sua aquisição.

Art. 3º O Poder Executivo, regulamentará a presente lei, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Felipe Estevão

Lido no Expediente

Sessão de 15/05/19

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir que os Agentes de Segurança Pública e aos Militares das Forças Armadas possam adquirir armas de fogo e munição com desconto, projetando o acesso as armas e munições, diminuindo o custo para as pessoas que são recepcionados pela presente legislação.

São alguns os bens jurídicos tutelados com esta isenção, de modo que o primeiro é ampliar a segurança da população catarinense, considerando que as pessoas qualificadas no artigo 1º, possuem preparo e disposição para defender o cidadão vulnerável, pois são estes, instruídos e treinados para agir contra uma violência e/ou grave ameaça contra si ou contra terceiro, podendo exercer, em ambos os casos, a legítima defesa, aumentando o nível de segurança no Estado, o que é benéfico à população em geral.

O segundo ponto de relevância para a imposição do projeto de lei é a desburocratização, fomento e diminuição de preços dos insumos relativos as armas utilizadas pelas pessoas elencadas no artigo 1º da presente proposição.

Justificam a alta incidência de impostos sobre as armas de fogo fundada na sua atuação direta na violência e criminalidade nas cidades. No entanto, a arma utilizada para cometer delitos é adquirida ilegalmente, em um mercado onde o estado dificilmente consegue tributar.

Essa carga tributária excessiva atinge todas as pessoas que possuem de forma regular, armas e também os profissionais de segurança pública no momento mais sensível, que é o momento da aquisição, onde por tratar-se de equipamentos de valor elevado, podem com decisão baseada em critérios financeiros prejudicar os adquirentes, profissionais de segurança pública, prejudicando seu rendimento e precisão seja em um torneio ou na defesa da sociedade civil.

Faz-se mister ressaltar que diversas categorias de atletas e de profissionais têm reconhecimento por parte do Governo com a isenção de impostos para o seu instrumento de trabalho, como ocorre exemplificativamente com os taxistas, que podem adquirir veículos com impostos reduzidos.

Já no âmbito esportivo, a Lei 10.451/02 concede a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados referente aos equipamentos e materiais destinados ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais.

A Lei 10.451/02 dá isenção de impostos sobre equipamentos esportivos para atletas e academias, mas não contempla todos, como exemplo os Atiradores Esportivos, nem profissionais de segurança pública.

Em consonância com essa tendência, apresentamos este Projeto de lei, com o objetivo de fazer a nossa parte no apoio aos nossos profissionais de segurança pública, isentando do ICMS os equipamentos e materiais por eles utilizados na preparação para tão importantes situações.

Devemos considerar que a isenção de ICMS é um investimento, tanto no desenvolvimento do esporte quanto na segurança pública, aliás, essa renúncia deveria ser apropriadamente lançada como investimento público no esporte e na segurança.

Diante do exposto, e certo da importância do aludido projeto conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste, como meio de garantir incentivo aos praticantes de tiro esportivo e maior possibilidade de pronto emprego e defesa do cidadão de bem frente a violência.

Sala das Sessões,

Deputado Felipe Estevão

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 0143.4/2019

Dispõe sobre a inclusão de sucos de frutas naturais na merenda escolar da Rede Estadual de Ensino.

Art. 1º. O Estado de Santa Catarina deverá oferecer aos alunos da Rede Estadual de Ensino, através da merenda escolar, o consumo de sucos de frutas naturais.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art.71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Sala das Sessões, em
Valdir Vital Cobalchini
Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 16/05/19

JUSTIFICATIVA

A alimentação infantil deve ser variada, tanto em nutrientes quanto nos tipos dos alimentos, para que a criança conheça os vários sabores.

Atualmente com a preocupação de prevenção na infância das doenças crônicas, como a obesidade, o diabetes e as alterações do colesterol levando a doenças cardiovasculares, as frutas tem um papel de destaque por atuarem como antioxidantes, ou seja, são protetoras das alterações lipídicas, previne o aumento do colesterol chamado LDL-c.

As frutas e seus sucos são ricos em vitaminas, minerais, carboidratos e fibras devendo ser consumidas de duas a cinco vezes ao dia para garantir uma alimentação saudável.

As pesquisas têm mostrado que o consumo de frutas, principalmente após os dois anos de idade tem diminuído muito, sendo substituída por alimentos pouco saudáveis.

A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) realizada em 2009, com 60.973 estudantes entre 13 e 15 anos de escolas públicas e privadas das capitais brasileiras, revelou que o consumo quase diário de guloseimas (50,9%) foi superior ao consumo de frutas frescas (31,5%) em todas as cidades avaliadas. A PeNSE apontou, ainda, que as médias de consumo de frutas na Região Sul é de (31,9%).

Sendo o estado grande produtor de maracujá, melancia, banana, maçã, pêssego, uva, entre outras, importante a inclusão dos sucos de frutas naturais na merenda escolar.

————— * * * —————

PROJETO DE LEI Nº 0144.5/2019

Dispõe sobre a divulgação da Lei do Minuto Seguinte na rede de saúde pública, na forma que especifica, e estabelece outras providências.

Art. 1º A rede de saúde pública, através dos hospitais integrantes do SUS, no Estado de Santa Catarina, deverá promover a divulgação da “Lei do Minuto Seguinte”, através de cartazes ou placas, de modo a assegurar o efetivo exercício do direito à assistência emergencial, integral e multidisciplinar para às vítimas de agressões físicas e psíquicas decorrentes de violência sexual, inclusive o encaminhamento, se for o caso, ao serviço de assistência social competente.

Parágrafo único - O cartaz ou a placa deverá ser afixado em local de fácil visibilidade, com os seguintes dizeres:

“LEI DO MINUTO SEGUINTE - SUA PALAVRA É LEI

A Lei nº 12.845/2013 garante o atendimento imediato, emergencial e integral, às vítimas de violência sexual, em todos os hospitais integrantes do SUS.

EXIJA SEU CUMPRIMENTO.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,

Deputado Felipe Estevão

Lido no Expediente

Sessão de 16/05/19

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, no Estado de Santa Catarina.

É de conhecimento geral que, desde 2013, mulheres vítimas de violência sexual têm direito a atendimento emergencial, integral e gratuito em hospitais. Essa garantia é prevista na Lei n. 12.845/2013, também conhecida como a “Lei do Minuto Seguinte”.

Segundo as estatísticas, a cada minuto, uma pessoa sofre abuso sexual no Brasil. Não bastasse a dor gerada por esses episódios, a ampla maioria das vítimas ainda enfrenta barreiras devido ao desconhecimento dos direitos assegurados pela Lei 12.845/2013 e à resistência dos serviços públicos de saúde no cumprimento dessa norma, que garante assistência emergencial, integral e multidisciplinar após as agressões.

Impõe-se, assim, que todos os hospitais integrantes do SUS, no Estado de Santa Catarina, se disponham, nos termos da lei, a prestar atendimento humanizado e imediato às pessoas que a eles recorrem, relatando o apresentando evidências de qualquer agressão ou ato sexual não consentido, independentemente de apresentação de registro de boletim de ocorrência ou de outros documentos que comprovem o abuso sofrido. Só assim será possível garantir a assistência prevista na Lei 12.845/2013 e evitar a revitimização, potencializando o trauma, por descaso ou omissão dos profissionais que militam na rede pública de saúde.

É chegado o momento de tornar conhecida essa lei, que não é nova. A falta de informação é um problema que afeta tanto as vítimas, que supõem ser sempre necessário recorrer à polícia, quanto os órgãos de segurança e de saúde pública, que, agindo tardiamente, acabam tornando sua atividade mais onerosa e menos eficaz. Afinal, as garantias que a Lei 12.845/13 trouxe não se limitam ao diagnóstico e ao tratamento emergencial de lesões causadas pelo agressor. Vai além: prevê um atendimento completo, que inclui o amparo médico, psicológico e social, a administração de medicamentos contra gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, a coleta de material para a realização do exame de HIV, a facilitação do registro da ocorrência e o fornecimento de orientações sobre seus direitos legais e os serviços sanitários disponíveis.

O nome “Lei do Minuto Seguinte” remete não só a essa urgência, mas também à necessidade de manter atualizadas as estatísticas de abuso sexual no país. Em 2016, por exemplo, 49,5 mil casos de estupro foram registrados, estimando-se que esse número represente apenas 10% do total de crimes desse tipo efetivamente cometidos, já que a maior parte das vítimas deixa de denunciá-los às autoridades competentes. A partir desses dados, conclui-se que os casos de violência sexual no país possam chegar a 500 mil por ano, praticamente um a cada minuto, motivo suficiente para justificar a presente proposta, que visa, precipuamente, à maior e mais efetiva difusão da Lei n. 12.845/2013.

Por isso, peço permissão para pedir o apoio dos meus ilustres pares, na expectativa de ver acolhido e aprovado o Projeto de Lei que ora submeto à análise desta Casa.

Sala das Sessões,

Deputado Felipe Estevão

————— * * * —————